

# CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE METAS 2017-2020

Neste documento, explicam-se os critérios utilizados para a apuração da execução orçamentária do Programa de Metas 2017-2020. Objetiva-se facilitar a leitura dos dados pela população, conferindo-se maior transparência na divulgação das informações. Igualmente, permite-se, assim, a realização de análises.

Em primeiro lugar, apresentam-se os parâmetros gerais utilizadas na apuração – quais despesas foram incluídas nesse cálculo – e explicações sobre a apresentação dos dados. Após isso, detalham-se conceitos e a metodologia para as duas categorias de classificação utilizadas – destinação de despesa e origem dos recursos.

## NOTA TÉCNICA

A execução orçamentária considera as despesas com todas as entregas compreendidas nos Projetos Estratégicos, inclusive aquelas realizadas com entregas que não foram finalizadas em 2017.

Eventuais exceções aos critérios adotados estão explicitadas nos textos de informação adicionais de orçamento de cada um dos Projetos.

Na página específica de cada projeto estão disponibilizados os dados. A unidade utilizada é de milhões de reais. Na página Transparência e Dados Abertos / Dados Orçamentários, por sua vez, estão disponibilizados os valores brutos, sem arredondamento.

## Destinação de despesa

### Investimento

Despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente. Como critério, foram consideradas todas as despesas classificadas como investimento.

### Custeio

Despesas necessárias à manutenção da ação governamental e à prestação de ser-

viço público, como pagamento de pessoal e de serviços de terceiros, compra de material de consumo e gasto com reforma e conservação de bens móveis e imóveis. Como critério, foram consideradas as despesas com pagamento de pessoal da administração direta nos casos em que havia menção expressa a ampliação (contratação) do quadro de pessoal nas linhas de ação.

Os valores podem considerar as despesas do serviço adicional (no caso de serviços já prestados à população) ou podem considerar o valor total do serviço. A adoção de um ou outro critério segue a metodologia utilizada na elaboração do orçamento estimado.

## Origem do Recurso

### Próprios

Despesas cuja origem de recursos é o Tesouro Municipal. Como critério, foram consideradas nessa fonte todas as despesas de custeio e investimento liquidadas da Fonte 00 e da Fonte 08.

### Outros

Despesas cuja origem dos recursos são transferências federais e estaduais, doações e investimento direto (contrapartida) de outros entes. Foram adotados os seguintes critérios para contabilizar os recursos : i) contabilizadas todas as despesas de transferências federais (Fonte 02) e estaduais (Fonte 03); ii) contabilizados os valores das doações registrados nos processos de doação dos serviços e/ou bens fornecidos pelo parceiro, adotando o valor integral da doação, mesmo que o serviço ou bem não tenha sido realizado/entregue em 2017; iii) os investimentos diretos de outros entes a partir de estimativas dos desembolsos realizados.

Para as despesas cuja fonte é recurso próprio (Tesouro Municipal) e para as transferências federais e estaduais (Fonte 02 e 03) são considerados os valores referentes aos empenhos de 2017 liquidados até 31 de maio 2018.